



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

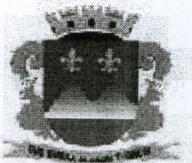
Atestamos, em razão de requerimento do interessado, que a entidade civil legalmente constituída, sem fins lucrativos, denominada "**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS**" inscrita no CNPJ sob o número 48.984.573/0001-23, funciona regularmente na ESVC KM 4, S/N, na Comunidade Rural Mirante dos Anjos, em Montes Claros-MG, CEP: 39.409-899, desde 27/12/2022, conforme comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, emitido pela Secretaria da Receita Federal. Seu Estatuto está registrado sob o nº 31.213, Livro A-26; protocolo nº 144.616, Livro A-14, em 27 de Dezembro de 2022, no cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e Ata de Eleição da diretoria registrada sob o nº 32.388, Livro A-27, e protocolo sob nº 149.867, livro A-14, no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em 02 de Fevereiro de 2024.

Por serem verdadeiras as informações acima, assino o presente. O requerente fica ciente que informações falsas importam em responsabilidade criminal, nos termos do Artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

Montes Claros, 17 de Abril de 2024

Martins Lima Filho
Presidente da Câmara

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

111592 / 2024

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS

ENDEREÇO COMPLETO

ESVC KM 4 , 0 , COMUNIDADE RURAL
Montes Claros- MG - CEP: 39409899

CPF/CNPJ

48.984.573/0001-23

CÓD. CONTRIBUINTE

392971

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

17/04/2024

DATA DE VALIDADE

17/05/2024

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 227982316227982



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS
CNPJ: 48.984.573/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:33:04 do dia 17/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2024.

Código de controle da certidão: **9D10.92E0.8A7C.8F0E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
17/04/2024CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/07/2024

NOME: ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS

CNPJ/CPF: 48.984.573/0001-23

LOGRADOURO: AREA RURAL

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: AREA RURAL DE MONTES
CLAROS

CEP: 39409899

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000754052088



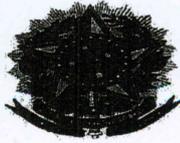
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.984.573/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2022
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACRMA	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ESVC KM 4	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
CEP 39.409-899	BAIRRO/DISTRITO COMUNIDADE RURAL MIRANTE DOS ANJOS	MUNICÍPIO MONTES CLAROS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO GB.ASSOCIATIVISMOCOMUNITARIO@GMAIL.COM	TELEFONE (38) 8423-6504/ (38) 8803-1504	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/04/2024** às **09:30:51** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo

Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006

Montes Claros-MG.

E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

Certifico que o requerente Douglas Marcio Pereira de Freitas, CPF: 057.195.026-45, solicitou o registro da ata da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS**, CNPJ 48.984.573/0001-23, que foi registrada sob o nº. 31.212, livro A-26 e protocolada sob o nº. 144.615, livro A-14, em 27 de dezembro de 2022. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2022

Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com
Oficiala: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros

SELO Nº GEN14508
COD. SEG.: 3019971537087565
QTDE ATOS: 1
ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

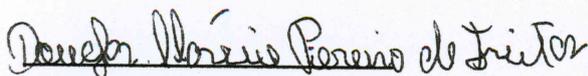
Emol.: R\$ 24,99
TFJ: R\$ 0,83
ISSQN: R\$ 1,18
TOTAL: R\$ 35,00

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG. Aos dias dezesseis do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, à comunidade de Mirante dos Anjos, situada nas imediações da Fazenda Borá, Vale Verde e Mi Livre, município de Montes Claros – MG, reuniram-se os presentes com o propósito de constituir uma Associação nos termos da legislação vigente. Foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Douglas Márcio Pereira de Freitas, que solicita a Sr^a. Jenenfer Caroline da Silva para fazer a leitura do Estatuto elaborado por alguns interessados pela criação da Associação, o que foi feito, e não havendo nada a acrescentar, foi colocado em votação, a aprovação foi feita por unanimidade para fundação da associação e aprovação do estatuto. O Sr^o Douglas Márcio candidato a presidência da associação fala sobre a eleição dos Diretores que é composto por **Diretoria Executiva e Conselho Fiscal**. Iniciou no momento o processo de eleição e votação conforme Estatuto, foi apresentada uma única chapa. Ficando eleita e empossada a seguinte Diretoria para um mandato de **16/10/2022 a 16/10/2026**: que também são considerados Sócios Fundadores. **DIRETOR PRESIDENTE**: Douglas Márcio Pereira de Freitas, Estado Civil: casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 27/06/1977 Profissão: Lavrador, Endereço: Fazenda São João, Comunidade Borá, Zona Rural de Montes Claros-MG, CPF: 057.195.026-45 CI: M-9.109.431 **VICE – PRESIDENTE**: Manoel Francisco Cardoso de Brito, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 24/04/1962 Profissão: Lavrador, Endereço: Rua Joaquim Moraes, 09, Vila Sion I, Montes Claros-MG, CPF: 823.096.636-20, CI: MG-10.504.274 **1º SECRETÁRIA**: Jenenfer Caroline da Silva, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1998 Profissão: Atendente de Caixa, Endereço: Rua C, 46, Itatiaia, Montes Claros-MG, CPF: 023.564.716-00, CI: MG20.978.875. **2º SECRETÁRIO**: Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 22/09/1982 Profissão: Frentista, Endereço: Rua João Ferreira, 569, Vila Sion, Montes Claros-MG, CPF: 049.748.486-23, CI: MG-12.275.187 **1º TESOUREIRA**: Maria Aparecida Soares Barbosa, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1983 Profissão: Lavradora, Endereço: Sítio Esperança Comunidade Rural, Montes Claros-MG, CPF: 071.739.886-24, CI: MG-14.417.384 **2º TESOUREIRA**: Lisleia Ferreira de Almeida, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 22/12/1980 Profissão: Autônoma, Endereço: Rua Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 063.493.026-56, CI: MG-12.738.267 **1º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO**: Wellington Gonçalves Silva, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 01/03/1979 Profissão: Autônomo, Endereço: Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 039.143.176-55, CI: M 8.830.499 **2º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO**: Wenderson Alan Souza, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 11/09/1981 Profissão: Engenheiro, Endereço: Olimpio de Jesus, 30, Santa Lúcia, Montes Claros-MG, CPF: 043.436.666-89, CI: MG-11.722.894 **3º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO**: Marcelo Santos de Almeida, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 06/06/1981 Profissão: Zelador, Endereço: Rua João Ferreira, 559, Vila Sion, Montes Claros-MG, CPF: 053.323.136-16, CI: MG-12.020.363 **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**: Gilvani Alves Silva Santos, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 09/03/1982 Profissão: Motorista, Endereço: Rua Italia, 970, Independência, Montes Claros-MG, CPF: 013.136.406-54, CI: MG11.562.372 **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**: José Maria Freitas de Miranda, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 13/08/1960 Profissão: Professor, Endereço: Rua Professora Geralda Magela Leite, 55, Dona Gregória, Montes Claros-MG, CPF: 404.603.126-34, CI: M2.952.107 **3º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE**: Brenda Larissa Correa dos Santos, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 09/03/1996 Profissão: Atendente, Endereço: Rua da Fraternidade, 62, N. S. das Graças, Montes Claros-MG, CPF: 131.668.826-77, CI: MG-19.445.293 **São Considerados Sócios Fundadores**: Douglas Márcio Pereira de Freitas, Manoel Francisco Cardoso de Brito, Jenenfer Caroline da Silva, Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva, Brenda Larissa Correa dos Santos, Lisleia Ferreira de Almeida, Wellington Gonçalves Silva, Wenderson Alan Souza, Marcelo Santos de Almeida, Gilvani Alves Silva Santos, José Maria Freitas de Miranda, Jhonath Mateus Silva. Após a eleição os novos diretores tomaram posse agradecendo a confiança de todos e se comprometeram a trabalhar para atingir os objetivos traçados para a associação. Douglas Márcio Pereira de Freitas, já como Presidente da associação, encaminhou debate sobre as providências necessárias ao futuro da entidade. Nada mais havendo a tratar, declarou, às 16:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Jenenfer Caroline da Silva, Primeira Secretária, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme lista anexa.

Montes Claros – MG, 16 de outubro de 2022.


Presidente



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados todos os moradores do Mirante dos Anjos no município de Montes Claros, para **ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**. A assembleia será realizada na sede da associação as 09h00min do dia 16/10/2022 para tratar do seguinte assunto.

PAUTA:

1º APROVAÇÃO DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS E ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Montes Claros, 01/10/2022.

Doutor Ronis Pereira de Jesus

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG Oficial: Audrey Caldeira do Carmo
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdjm@hotm.com

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros

SELO Nº GEN14500
COD. SEG.: 31058604224395
QTDE ATOS: 4 ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 193,20 Recomp.: R\$ 10,94 ISSQN: R\$ 9,12
TFJ: R\$ 64,55 TOTAL: R\$ 266,87
Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

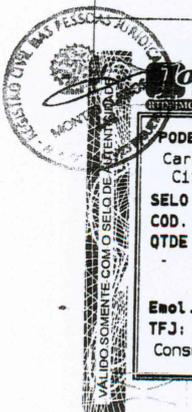
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 144615 do livro A14
A primeira via foi arquivada em 27/12/2022 Con-
forme averbação à margem do registro 31212
do livro A26 datado de 27/12/2022
Montes Claros, 27/12/2022 Oficiala.
Emolument: R\$ 141,32 Tx. Fisc.: R\$ 48,05 Ttal: R\$ 189,37



LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO E FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS ELEIÇÃO E POSSE DOS MEMBROS DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG. 16/10/2022.

- Donato Marcio Pereira de Freitas
- Maria Aparecida Soares Barbosa
- Wenderson Abp de Souza
- Jose Maria Freitas de Miranda
- Marcelo Santos de Almeida
- Doracilene Gonçalves de Almeida
- Cybaro da Silva Santa
- Lígia Regina Ferreira da Silva
- Lucas Felix Almeida Santos
- ~~Francisco~~ Manoel Francisco Cardoso de Brito
- Ullington Goncalves Diebe
- Linéia F Almeida
- Neide medes dos Santos
- Daniel Ferreira Silva
- Patrick Camil Rodrigues Borges da Silva
- Isabel Cristina Fiuza Cardoso
- Antônio R uninda
- Domingos Sales Sales
- Alte Michael Borges Barbosa
- Magnus Rodrigues Ferreira
- Ualdo Rodrigues da Rocha
- Deusdete Sales de Brito
- Jorge Carlos da Silva
- Isabel Cristina Brandão Mendes



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpcjmc@hotmail.com

Oficial:
Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e
Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros

SELO Nº GEN14504

COD. SEG.: 638242886669733

QTDE ATOS: 4

ATOS(S) PRATICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 193,20

Recuperação: R\$ 10,94 ISSQN: R\$ 9,12

TFJ: R\$ 64,55

TOTAL: R\$ 266,87

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira - 144 - A - Centro
Montes Claros - Minas Gerais

Protocolado sob o no. 144615 do livro A14

A primeira via foi arquivada em 27/12/2022 Con-

forme averbação à margem do registro 31212

do livro A26 datado de 27/12/2022

Montes Claros, 27/12/2022 Oficiala.

Emolun: R\$ 141,32 Tx.Fisc: R\$ 48,05 Ttal: R\$ 189,37



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficiala: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400006
Montes Claros-MG.
E-mail: cartório.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE APARECIDA SILVEIRA, escrevente substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc.

Certifico que o requerente Douglas Marcio Pereira de Freitas, CPF: 057.195.026-45, solicitou o registro do estatuto da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS**, CNPJ 48.984.573/0001-23, que foi registrado sob o n.º 31.213, livro A-26 e protocolado sob o n.º 144.616, livro A-14, em 27 de dezembro de 2022. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 27 de dezembro de 2022

Escrevente Substituta



CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 - E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com
Oficiala: Audrey Caldeira do Carmo

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE	
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e	
Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros	
SELO Nº	GEN1453
COD. SEG. :	61021928030304
QTDE ATOS :	1
CUSTAS (S) PRAÇADORS) POR:	
Emol.:	R\$ 24,99
TFJ:	R\$ 8,83
ISSQN:	R\$ 1,18
R\$ 35,00	
Consulte a validade deste selo em https://selos.tjmg.jus.br	



ESTATUTO

Associação Comunitária Rural Mirante dos Anjos - Montes Claros/MG.

Capítulo I: Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º A Associação Comunitária Rural Mirante dos Anjos, Situada na Estrada Vicinal, Comunidade Mirante dos Anjos, área rural, CEP: 39.409-899, município de Montes Claros-Minas Gerais, é uma entidade civil de caráter filantrópica, com personalidade jurídica própria, de direitos privados sem fins lucrativos, não econômicos, apartidária, político comunitária, terá duração por tempo indeterminado e que congregará número indeterminado de membros e se regerá pelo presente estatuto. Fundada em 16 de outubro de 2022, com sede e foro no município de Montes Claros/MG. Organizada de conformidade com a Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e a Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo regulamentado de acordo com o Novo Marco Regulatório estabelecido pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Artigo 2º Tem por finalidades principais:

1 – Desenvolver projetos de assistência de combate à fome e a pobreza, proteção da saúde da família da maternidade, da infância, da adolescência e da velhice; promover projetos culturais e esportivos, de melhoria do emprego e da renda, na economia de subsistência, promoção da integração ao mercado de trabalho: de assistência social aos portadores de necessidades especiais e deficiência física na procura da habilitação e reabilitação e a promoção de sua integração à vida comunitária; na moradia habitacional, promover abrigos e assistência alimentar em caso de calamidade pública, amparo às crianças, adolescentes e idosos carentes; promover, estimular, incentivar e apoiar ações e trabalhos em defesa, conservação, preservação e recuperação do meio ambiente, dos bens e valores culturais e adoção de medidas práticas que visem a preservação, conservação, recuperação e uso sustentável; e promoção da segurança pública:

2- Criar e administrar: Espaços coletivos, Creches, Cursos e oficinas profissionalizantes, Centro de convivências para pessoas idosas, com a participação da família, coleta de lixo doméstico, gestão do uso da água, da energia elétrica e da urbanização.

3- Reivindicar aos poderes públicos, municipal, estadual e federal aos problemas de interesse da coletividade:

4 - Representar a entidade, junto a órgãos públicos e entidades da sociedade civil:

5 - Dar parecer técnico nas prestações de convênios e do exercício fiscal:

6 - Convenir –se com instituições públicas e privadas:

7 - Oferecer assistência jurídica às pessoas carentes da comunidade:

8- fazer parcerias com órgãos públicos, municipal, estadual e federal, com instituições, escolas, outras igrejas, conselhos, federações, confederações e outros:

9 - Desenvolver trabalhos com relação à segurança da coletividade.

10 - Promover a incrementação do turismo e de festejos populares, em datas marcantes do calendário:

11- Contribuir para a organização de movimentos voltados para a preservação ambiental:

12- Racionalizar as atividades econômicas, desenvolvendo formas de cooperação que ajudem na produção e comercialização:

13- Promover assistência aos agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, avicultores, pescadores, apicultores.

Parágrafo Único- Para consecução de seu objetivo a Associação poderá apoiar e assistir os produtores de olericultura, fruticultura, plantas condimentadas, cereais, grãos, polpas congeladas e açúcar mascavo.

Artigo 3º - No desenvolvimento de suas atividades a entidade não fará nenhuma discriminação política, religiosa, social, cultural, étnica, raça, cor e sexo.

Artigo 4º - Para cumprir sua(s) finalidade(s) a entidade poderá criar tantas quantas que se fizerem necessárias de unidade(s) de prestação(s) de serviço(s), que serão disciplinadas por regimento interno, indicando qual a fonte de recursos para a manutenção da entidade.

Capítulo II: Dos Associados

Artigo 5. É constituída por número ilimitado de sócios, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Artigo 6º - Haverá as seguintes categorias de associados:

(1) **Fundadores** – São os membros que compõem a Diretoria Fundadora e que estejam qualificados na ata de fundação. **São considerados Sócios Fundadores:** **Douglas Márcio Pereira de Freitas**, Estado Civil: casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 27/06/1977 Profissão: Lavrador, Endereço: Fazenda São João, Comunidade Borá, Zona Rural de Montes Claros-MG, CPF: 057.195.026-45 CI: M-9.109.431. **Manoel Francisco Cardoso de Brito**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 24/04/1962 Profissão: Lavrador, Endereço: Rua Joaquim Moraes, 09, Vila Sion I, Montes Claros-MG, CPF: 823.096.636-20, CI: MG- 10.504.274. **Jenenfer Caroline da Silva**, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1998 Profissão: Atendente de Caixa, Endereço: Rua C, 46, Itatiaia, Montes Claros-MG, CPF: 023.564.716-00, CI: MG20.978.875. **Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva**, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 22/09/1982 Profissão: Frentista, Endereço: Rua João Ferreira, 569, Vila Sion, Montes Claros-MG, CPF: 049.748.486-23, CI: MG-12.275.187. **Maria Aparecida Soares Barbosa**, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1983 Profissão: Lavradora, Endereço: Sítio Esperança Comunidade Rural, Montes Claros-MG, CPF: 071.739.886-24, CI: MG-14.417.384. **Lisleia Ferreira de Almeida**, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 22/12/1980, Profissão: Autônoma, Endereço: Rua Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 063.493.026-56, CI: MG-12.738.267. **Wellington Gonçalves Silva**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 01/03/1979, Profissão: Autônomo, Endereço: Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 039.143.176-55, CI: M 8.830.499. **Wenderson Alan Souza**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 11/09/1981 Profissão: Zelador, Endereço: Olimpio de Jesus, 30, Santa Lúcia, Montes Claros-MG, CPF: 043.436.666-89, CI: MG-11.722.894. **Marcelo Santos de Almeida**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 06/06/1981 Profissão: Zelador, Endereço: Rua João Ferreira, 559, Vila Sion, Montes Claros-MG CPF: 053.323.136-16, CI: MG-12.020.363. **Gilvani Alves Silva Santos**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 09/03/1982 Profissão: Motorista, Endereço: Rua Italia, 970, Independência, Montes Claros-MG, CPF: 013.136.406-54, CI: MG 11.562.372. **José Maria Freitas de Miranda**, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 13/08/1960, Profissão: Professor, Endereço: Rua Professora Geralda Magela, 55, Dona Gregória, Montes Claros-MG, CPF: 404.603.126-34, CI: M2.952.107. **Brenda Larissa Correa dos Santos**, Estado Civil: Solteira,



Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 09/03/1996 Profissão: Atendente, Endereço: Rua da Fraternidade, 62, N. S. das Graças, Montes Claros-MG, CPF: 131.668.826-77, CI: MG-19.445.293.

(2) – **Beneficiários** - aqueles aos quais a assembleia geral conferir esta distinção espontaneamente ou por proposta da diretoria em virtude dos relevantes serviços prestados a entidade:

(3) - **Honorários** - aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à associação, por proposta da diretoria à assembleia geral:

(4) - **Contribuintes** - os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Artigo 7º. Será constituído de sócios maiores de dezesseis (16) anos, residentes no estado de Minas Gerais. Os sócios menores de dezoito (18) anos não poderão ocupar cargos na diretoria executiva e conselho fiscal. E a presença nos demais cargos "Departamentos" deverá submeter à Assembleia Geral.

Artigo 8º - São direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I – Votar e ser votado para os cargos eletivos:

II – Tomar parte nas Assembleias Gerais.

Artigo 9º - São deveres dos sócios quites com suas obrigações sociais:

I – Cumprir as disposições estatutárias e regimentais:

II – Acatar as determinações da diretoria.

III - Os sócios deverão contribuir com mensalidade, participar das assembleias para terem direitos de receber quaisquer benefícios oferecidos pelo projeto social promovendo o bem:

Parágrafo único – Os sócios beneméritos e honorários não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Artigo 10º - Os sócios da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Parágrafo único - Havendo justa causa, o sócio será excluído da Associação, após o exercício do direito de defesa. Da decisão caberá recurso à Assembleia Geral.

Artigo 11º - A exclusão do sócio se dará nas seguintes questões:

I - Grave violação do estatuto;

II – Difamar a Entidade, seus membros, sócios ou objetos:

III – Atividade que contrariem decisões da Assembleia:

IV – Desvio dos bons costumes;

V – Conduta duvidosa, atos ilícitos ou morais;

Parágrafo 1º - Perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria, cabendo sempre recurso à Assembleia Geral.

Parágrafo 2º -A forma de demissão do sócio se dará mediante a solicitação por meio de carta entregue à diretoria por ele mesmo.

Capítulo III: Da Administração:

Artigo 12º Será administrado por:

a) Assembleia Geral;

b) Diretoria Executiva;

c) Conselho Fiscal;



Artigo 20° - A posse oficial dos eleitos se dará imediatamente após o pleito eleitoral.

Capítulo IV: Da Diretoria:

Artigo 21° Será administrada por uma diretoria executiva composta por:

- a) Diretor (a) presidente
- b) Vice-presidente;
- c) 1°secretário (a);
- d) 2°secretário (a);
- e) 1°Tesoureiro (a);
- f) 2°Tesoureiro (a);

Artigo 22° - Compete à Diretoria:

- a) Elaborar e executar programa anual de atividade;
- b) Elaborar e apresentar à Assembleia Geral, o relatório anual;
- c) Estabelecer o valor das mensalidades para os sócios contribuintes;
- d) Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- e) Contratar e demitir funcionários;
- f) Convocar a Assembleia Geral;
- g) Ocorrendo vaga entre integrantes suplentes da diretoria, a assembleia geral se reunirá no prazo máximo de trinta dias após a vacância, para eleger o novo integrante.
- h) Contratar pessoal, a título oneroso, para o atendimento diário dos associados e para o bom funcionamento da comunidade, ajustando as respectivas remunerações e demais condições, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e demais legislação específica vigente.

Parágrafo Único- A diretoria executiva e conselho fiscal reunir-se á no mínimo uma vez por mês.

Artigo 23° - Compete ao Diretor presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- b) Cumprir e fazer cumprir este estatuto e o regimento interno;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- d) Convocar e presidir as reuniões da diretoria;
- e) Assinar com o primeiro tesoureiro todos os cheques ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da entidade;

Artigo 24° - Compete ao vice-presidente:

- a) Substituir o diretor (a) presidente em suas faltas ou impedimentos;
- b) Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- c) Prestar de modo geral, a sua colaboração ao presidente;

Artigo 25° - Compete ao primeiro (1°) Secretário (a);

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;



Artigo 32° - Os departamentos são secretarias de apoio á diretoria executiva sendo indicadas pelos sócios desta associação como cargos de confiança:

- a) Cultural;
- b) Feminino;
- c) Esportivo;
- d) Jurídico;
- e) Religioso;
- f) Assistência social.

Capítulo V: Dos bens patrimoniais:

Artigo 33° - O patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 34° - No caso de dissolução da instituição. Os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de acordo com o marco regulatório, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

Capítulo VI: Das Disposições Gerais:

Artigo 35°- Não distribuirá lucros, resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 36°. Manter-se-á através de contribuições dos sócios e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 37° Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores, conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Artigo 38° - As fontes de recursos para a manutenção deverão ser através das mensalidades dos sócios e ou verbas de subvenções sociais a nível municipal, estadual ou federal através de projetos disciplinado por regimento interno aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Este estatuto está adequado à lei n: **10.406/02** de 10-01-2002. Do novo código civil brasileiro e sendo sua vigência a partir do dia 10 de janeiro de 2003, e as exigências da **SEDESE/CECON/CEAS/CMAS/ CNAS E CMDRS**.

Capítulo VIII: Da Contabilidade

Artigo 39° - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Artigo 40° - As contas e escriturações devem obedecer às regras brasileiras de contabilidade.

Capítulo IX: Das Disposições Finais:

Artigo 41°-Será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Parágrafo Único – A entidade presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social.



Artigo 32° - Os departamentos são secretarias de apoio á diretoria executiva sendo indicadas pelos sócios desta associação como cargos de confiança:

- a) Cultural;
- b) Feminino;
- c) Esportivo;
- d) Jurídico;
- e) Religioso;
- f) Assistência social.

Capítulo V: Dos bens patrimoniais:

Artigo 33° - O patrimônio será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 34° - No caso de dissolução da instituição. Os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere de acordo com o marco regulatório, com personalidade jurídica que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública.

Capítulo VI: Das Disposições Gerais:

Artigo 35°- Não distribuirá lucros, resultados dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 36°. Manter-se-á através de contribuições dos sócios e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 37° Não remunera, nem concede vantagens ou benefícios por qualquer forma ou título a seus diretores conselheiros, sócios instituidores, benfeitores ou equivalentes.

Artigo 38° - As fontes de recursos para a manutenção deverão ser através das mensalidades dos sócios e ou verbas de subvenções sociais a nível municipal, estadual ou federal através de projetos disciplinado por regimento interno aprovado em Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Este estatuto está adequado à lei n: **10.406/02** de 10-01-2002. Do novo código civil brasileiro e sendo sua vigência a partir do dia 10 de janeiro de 2003, e as exigências da **SEDESE/CECON/CEAS/CMAS/ CNAS E CMDRS**.

Capítulo VIII: Da Contabilidade

Artigo 39° - A contabilidade da Associação obedecerá às disposições legais vigentes e tanto ela como os demais registros obrigatórios deverão ser mantidos em perfeita ordem e em dia.

Artigo 40° - As contas e escriturações devem obedecer às regras brasileiras de contabilidade.

Capítulo IX: Das Disposições Finais:

Artigo 41°-Será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se tornar impossível a continuação das suas atividades.

Parágrafo Único – A entidade presta serviço gratuito, permanente e sem qualquer discriminação de clientela, nos projetos, programas, benefícios e serviços de Assistência Social.

Nº - 02233 - A26
P = 144 626 - A14



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTOCOLO

144616



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registradora: Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400.006 Montes Claros-MG. e-mail:
cartorio.tdpjmc@hotmail.com

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO E TITULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome: Douglas Marcio Pereira de Freitas

Nacionalidade: Montes Claros, portador(a) da C.I. 9.109.431

CPF: 057.195.026.45, estado civil Casado, convive em união estável:

Sim () Não (), Profissão: Advogado filho (a) de:
Jose Maria de Freitas e Maria de Fatima Pereira de Freitas
residente e domiciliado (a) na: Sítio Esperança nº 511
bairro: Comunidade Brejão, na cidade de Montes Claros, UF: MG
telefone(s) 38 98408 5111, email: dpereiradefreitas86@gmail.com

Requer a Vossa Senhoria:

Ata e protocolo da Associação Comunitária Rural
Monte dos Anjos

De acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estou ciente de que o registro do documento devido à publicidade registral, implica em disponibilizar dados do documento que requeiro neste ato o registro/averbação, para cumprimento das atribuições legais do serviço público registral como a publicidade de todos os documentos registrados (art. 16 da Lei 6015/73), bem como tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, conforme inciso III do art. 7º. combinado com o §4º. do art. 23, ambos da LGPD.

Afirmo ser de minha inteira responsabilidade, que todas as pessoas cujos dados constem do documento a ser registrado, estão cientes dos efeitos decorrentes da publicidade registral citados no artigo anterior.

Informações complementares de qualificação de todas as partes envolvidos, não constante dos documentos apresentados:

(Indicar nome completo; CPF/CNPJ; nacionalidade; estado civil, existência de união estável e filiação; profissão; domicílio e residência; e-mail)

Em observância ao disposto no art. 4º, § 2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaro que desconheço / não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ ou nos documentos apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros/MG, 26/12/22

Douglas Marcio Pereira de Freitas



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

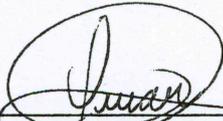
Oficial: Dra. Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, (38) 3016-6099 CEP:
39.400.006 Montes Claros-MG.
E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

CERTIDÃO

TATIANE PAULA MENDES AGUIAR BRAGA, Escrevente Substituta do Cartório de Registro de Títulos e Documentos e cumulativamente do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Certifico que, Douglas Márcio Pereira de Freitas CPF:057.195.026-45 solicitou para registro ata da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS CNPJ:48.984.573/0001-23, registrada sob o nº. 32.388 livro A-27, protocolado sob o n. 149.867, livro A-14 em 02 de fevereiro de 2024. Foram apresentados os documentos exigidos por lei. O referido é verdade. Dou Fé.

Montes Claros, 02 de fevereiro de 2024.


-Escrevente Substituta-

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Rua Gonçalves Figueira, 134 - Centro - Montes Claros - MG
Telefone: (38) 3221-8314 / E-mail: cartorio.tdpjmc@hotmail.com

Oficial: Audrey Caldeira do Carmo

JUIZ DE PAZ DO PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE

Montes Claros - MG - Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Montes Claros

SELO Nº HIA44378

COD. SEG.: 2585325480761547

QTDE ATOS: 1 ATOS(S) PRÁTICADO(S) POR:

Emol.: R\$ 27,65 Recargo: R\$ 1,58 ISSQN: R\$ 1,30

TFJ: R\$ 9,78 TOTAL: R\$ 38,73

Consulte a validade deste selo em <https://selos.tjmg.jus.br>

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO





EDITAL DE CONVOCAÇÃO



Ficam convocados todos os associados da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS**, na zona rural de Montes Claros, para **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS**. A assembleia será realizada na sede da associação na zona rural de Montes Claros-MG, às 09h00min do dia 28/01/2024 para tratar do seguinte assunto:

PAUTA:

1º DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS.

2º RECOMPOSIÇÃO DA DIRETORIA

Montes Claros, 10 de Janeiro de 2024.

David dos Santos Pereira de Freitas

Presidente

149867

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE DESTITUIÇÃO DE MEMBROS DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS MG. Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00h, reuniram-se os sócios e a diretoria. O Presidente Douglas Márcio falou sobre **A ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: Destituição por vacância nos cargos superior a 90 dias, não se sabendo o paradeiro dos mesmos, sendo eles o Vice-Presidente:** Manoel Francisco Cardoso de Brito, Estado Civil: Casado Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 24/04/1962 Profissão: Lavrador, Endereço: Rua Joaquim Moraes, 09, Vila Sion I, Montes Claros-MG, CPF: 823.096.636-20, CI: MG-10.504.274, ficando o Cargo vago e da **Primeira Secretária:** Jenenfer Caroline da Silva, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1998 Profissão: Atendente de Caixa, Endereço: Rua C, 46, Itatiaia, Montes Claros-MG, CPF: 023.564.716-00, CI: MG20.978.875. Todos os presentes concordaram com a destituição do Sr. Manoel Francisco Cardoso de Brito e Jenenfer Caroline da Silva. Diante da destituição aprovada, assume a função de Primeiro Secretário o senhor Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 22/09/1982 Profissão: Frentista, Endereço: Rua João Ferreira, 569, Vila Sion, Montes Claros-MG, CPF: 049.748.486-23, CI: MG-12.275.187. Fica vago os cargos de Vice-presidente e 2º Secretário. A Diretoria e Conselho Fiscal ficaram assim recomposto para completar o mandato até **16/10/2026: DIRETOR PRESIDENTE:** Douglas Márcio Pereira de Freitas, Estado Civil: casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 27/06/1977 Profissão: Lavrador, Endereço: Fazenda São João, Comunidade Borá, Zona Rural de Montes Claros-MG, CPF: 057.195.026-45 CI: M-9.109.431 **VICE – PRESIDENTE:** Cargo Vago **1º SECRETÁRIO:** Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva, Estado Civil: Solteiro, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 22/09/1982 Profissão: Frentista, Endereço: Rua João Ferreira, 569, Vila Sion, Montes Claros-MG, CPF: 049.748.486-23, CI: MG-12.275.187 **2º SECRETÁRIO:** Cargo Vago **1ª TESOUREIRA:** Maria Aparecida Soares Barbosa, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 02/04/1983 Profissão: Lavradora, Endereço: Sítio Esperança Comunidade Rural, Montes Claros-MG, CPF: 071.739.886-24, CI: MG-14.417.384 **2ª TESOUREIRA:** Lisleia Ferreira de Almeida, Estado Civil: Casada, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 22/12/1980 Profissão: Autônoma, Endereço: Rua Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 063.493.026-56, CI: MG-12.738.267 **1º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Wellington Gonçalves Silva, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 01/03/1979 Profissão: Autônomo, Endereço: Antônio Silva Maia, 109, Vila Telma, Montes Claros-MG, CPF: 039.143.176-55, CI: M 8.830.499 **2º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Wenderson Alan Souza, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 11/09/1981 Profissão: Engenheiro, Endereço: Olimpio de Jesus, 30, Santa Lúcia, Montes Claros-MG, CPF: 043.436.666-89, CI: MG-11.722.894 **3º CONSELHEIRO FISCAL EFETIVO:** Marcelo Santos de Almeida, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 06/06/1981 Profissão: Zelador, Endereço: Rua João Ferreira, 559, Vila Sion, Montes Claros-MG CPF: 053.323.136-16, CI: MG-12.020.363 **1º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Gilvani Alves Silva Santos, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 09/03/1982 Profissão: Motorista, Endereço: Rua Italia, 970, Independência, Montes Claros-MG, CPF: 013.136.406-54, CI: MG11.562.372 **2º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** José Maria Freitas de Miranda, Estado Civil: Casado, Nacionalidade: brasileiro, Data de Nascimento: 13/08/1960 Profissão: Professor, Endereço: Rua Professora Geralda Magela Leite, 55, Dona Gregória, Montes Claros-MG, CPF: 404.603.126-34, CI: M2.952.107 **3º CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE:** Brenda Larissa Correa dos Santos, Estado Civil: Solteira, Nacionalidade: brasileira, Data de Nascimento: 09/03/1996 Profissão: Atendente, Endereço: Rua da Fraternidade, 62, N. S. das Graças, Montes Claros-MG, CPF: 131.668.826-77, CI: MG-19.445.293 Nada mais havendo a tratar, declarou, às 10:00 horas, encerrados os trabalhos da assembleia, da qual eu, Patrick Daniel Rodrigues Borges da Silva, Primeiro Secretário, lavrei a presente ata que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes.

Douglas Márcio Pereira de Freitas



LISTA DE PREENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA RURAL MIRANTE DOS ANJOS DO DIA 28/01/2024.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG
PROTÓCOLO
149867



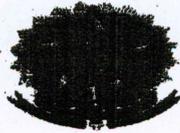
Líliá Regina Ferreira da Silva
Cyhan Alves da Silva Santos
Pleyton Anderson C. de Progen
Leandro Custódia Apud
Claire Nátia Brandão Mendes
Simone Pereira Barros Soares
Jose Antonio Soares
José Carlos da Silva
Sra Maria Freitas de Miranda
Maysa Rodrigues Fonseca
Vaninho dos Santos
Isabel Cristina Fiuza Cardoso
Wesley Ferreira Ramos
Lucas Gessil Almeida Santos
Emanuel Tavares
Mário Ferreira Costa
Thamires Emmanuelle Alves Cruz
Lucas Severina Silva
Edson Zerena dos Santos
Márcia Aparecida Soares Barbosa
Douglas Alexandre Pereira de Freitas
Patrick Daniel Rodrigues Basso de Silva
Liliana S. Albuquerque
Ulisses Genuino Just
Marcelino Pereira dos Santos
Wenderson Alan de Souza
Branda Fonseca Costa Santos

2 Marcelo Santos de Almeida

Q: 32388 A-27
P: 149867 A-14

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE MONTES CLAROS-MG

PROTOCOLO
149867



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Oficial Registradora: Audrey Caldeira do Carmo
Rua Gonçalves Figueira, 134, fone (38) 3221-8314, CEP: 39.400.006 Montes Claros-MG. e-mail:
cartorio.tdpimc@hotmail.com

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO E TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Nome: Daniel Maria Pereira de Freitas

Nacionalidade: Montes Claros, portador(a) da C.I. M-9.309.431

CPF: 057.195.026.45, estado civil casado, convive em união estável:

Sim () Não (), Profissão: lavrador filho (a) de:
Jose Maria de Freitas e Maria de Fatima Pereira de Freitas
residente e domiciliado (a) na: Sítio Esperança nº 511
bairro: Comunidade Bora na cidade de Montes Claros, UF: MG
telefone(s) 3899811419, email: d.pereira.de.freitas86@gmail.com

Requer a Vossa Senhoria: CNPJ: 48.984.573/0001-23

De acordo com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018- Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), estou ciente de que o registro do documento devido à publicidade registral, implica em disponibilizar dados do documento que requeiro neste ato o registro/averbação, para cumprimento das atribuições legais do serviço público registral como a publicidade de todos os documentos registrados (art. 16 da Lei 6015/73), bem como tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, conforme inciso III do art. 7º. combinado com o §4º. do art: 23, ambos da LGPD.

Afirmo ser de minha inteira responsabilidade, que todas as pessoas cujos dados constem do documento a ser registrado, estão cientes dos efeitos decorrentes da publicidade registral citados no artigo anterior.

Informações complementares de qualificação de todas as partes envolvidos, não constante dos documentos apresentados:

(Indicar nome completo; CPF/CNPJ; nacionalidade; estado civil, existência de união estável e filiação; profissão; domicílio e residência; e-mail)

Em observância ao disposto no art. 4º, § 2º, do Provimento 61/2017 CNJ, declaro que desconheço / não possuo os dados de qualificação não fornecidos neste Requerimento e/ ou nos documentos apresentados.

Nestes termos, pede deferimento.

Montes Claros/MG, ___/___/___.

Daniel Maria Pereira de Freitas